



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

LEI Nº 175/81

DE 04 DE SETEMBRO DE 1981.

Autoriza a abrir Crédito Adicional ao vigente Orçamento, Crédito Suplementar de Cr\$ 7.900.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar da quantia de Cr\$ 7.900.000,00 (Sete milhões e novecentos mil cruzeiros), destinado a atender insuficiências nas dotações abaixo indicadas:

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E AGROPECUÁRIA		
0501 - Divisão de Obras e Urbanismo		
0501.04160961.03 - Conclusão das Obras do Mercado Público		
4110.00 - Obras e Instalações		
Passa de	Cr\$	2.000.000,00
Para	Cr\$	2.200.000,00
AUMENTO DE	Cr\$	200.000,00
0501.10603281.09 - Construção de Praças Públicas		
4110.00 - Passa de	Cr\$	1.200.000,00
Para	Cr\$	1.900.000,00
AUMENTO DE	Cr\$	700.000,00
0501.13750251.11 - Conclusão das Obras da Maternidade		
4110.00 - Obras Instalações		
Passa de	Cr\$	3.000.000,00
Para.....	Cr\$	10.000.000,00
AUMENTO DE	Cr\$	7.000.000,00
TOTAL:.....	Cr\$	7.900.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão obtidos através do provável excesso de arrecadação e/ou anulação de dotações orçamentárias que serão demonstradas no Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo, 04 de setembro de 1981

Maria Terezinha Chagas Bezerra
Maria Terezinha Chagas Bezerra
PREFEITA MUNICIPAL